



DECRETO Nº 3.034 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 248.535,66 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - pessoal civil (23)	000	22.000,00
SUBTOTAL			22.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (49)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55)	000	80.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	000	35.387,63
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (160)	104	52.000,00
SUBTOTAL			87.387,63
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2256)	857	2.731,98
SUBTOTAL			2.731,98
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1565)	518	23.118,75
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2257)	500	13.297,30
SUBTOTAL			36.416,05
TOTAL GERAL			248.535,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 248.535,66 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (25)	000	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (26)	000	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (27)	000	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente (29)	000	4.500,00
SUBTOTAL			22.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (42)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (159)	000	35.387,63
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (163)	104	44.000,00
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte (165)	104	8.000,00
SUBTOTAL			87.387,63
TOTAL GERAL			

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Invest. Rede de Serv. Saúde (236)	500	145,08
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Bloco de Investimento em Saúde (241)	518	708,24
1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Reforma Ginásio Esportes (213)	857	283,54
TOTAL			1.136,86

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	500	13.152,22
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	22.410,51
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	857	2.448,44
TOTAL		38.011,17
TOTAL GERAL		248.535,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO